



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

INDICAÇÃO nº 72/2025

Exmo. Senhor Vereador
DANIEL FONSECA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo, por meio do departamento competente, promova a devida correção no Plano de Carreira previsto na Lei nº 3.340, garantindo que a jornada de trabalho dos professores da Educação Infantil seja integralmente reconhecida como carga horária de 30 horas semanais.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: A adequação do Plano de Carreira dos professores da Educação Infantil é uma medida essencial para assegurar o reconhecimento justo da carga horária exercida por esses profissionais. Atualmente, há uma discrepância na legislação que impede a valorização adequada da categoria, resultando em impactos negativos tanto para os professores quanto para a qualidade da educação oferecida às crianças.

A Educação Infantil é a base do desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças, exigindo dedicação, planejamento pedagógico e um ambiente estruturado para garantir um ensino de excelência. O reconhecimento integral da jornada de 30 horas semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

reflete não apenas a realidade do trabalho desempenhado, mas também atende aos princípios de equidade e valorização profissional.

Além disso, a correção da legislação alinha-se às normativas nacionais que buscam garantir melhores condições de trabalho aos educadores, promovendo um ambiente mais estável e motivador.